



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

P O R T A R I A N° 054/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº B/13-023/2024,

R E S O L V E:

Aposentar Voluntariamente por Idade, com proventos proporcionais, nos termos Regra Permanente artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 33 da Lei Municipal 717/2013, o servidor **LUIZ CARLOS MILTON NUNES**, matrícula nº 20/661 Cargo: MOTORISTA ESPECIAL, Nível 08, Referência VI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 03 de Junho de 2024.

Alexandra Leone Peixoto
Secretária Municipal de Previdência
Mat. 21/449



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

P O R T A R I A N º 055/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/13-023/2024**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais do servidor **LUIZ CARLOS MILTON NUNES**, matrícula nº 20/661, Cargo: Motorista Especial, Nível 08, Referência VI, em importância mensal de **R\$ 1.945,03 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos)**, fundamentados no artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 33 da Lei Municipal 717/2013.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 03 de Junho de 2024.

Alexandra Leone Peixoto
Secretária Municipal de Previdência
Mat. 21/449